



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 1º da Resolução nº 04/2013, que “Limita a quantidade de honorarias a serem concedidas pelos vereadores”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Resolução nº 04/2013, que “Limita a quantidade de honorarias a serem concedidas pelos vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica estabelecido, por meio da presente Resolução, que cada Vereador poderá apresentar, por Sessão Legislativa, até no máximo 05 (cinco) condecorações.

Parágrafo Único -

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês outubro de 2021.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente